LEI Nº 1.948, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

"Altera a Organização Básica da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, suprimindo, modificando e criando novos dispositivos nas Leis nº 1.334, de 11 de dezembro de 1992, nº 1.519, de 29 de novembro de 1996, nº 1.810, de 09 de maio de 2002 e nº 1.929, de 15 de dezembro de 2003, e nas Leis Complementares nº 057 de 03 de novembro de 1999 e nº 062 de 30 de junho de 2000 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº 1.334, de 11 de dezembro de 1992, com as alterações produzidas pelas Leis nº 1.519, de 29 de novembro de 1996, nº 1.810, de 09 de maio de 2002 e nº 1.929, de 15 de dezembro de 2003, e nas Leis Complementares nº 057 de 03 de novembro de 1999 e nº 062 de 30 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes novas redações em seu art. 8º:

"Art. 8º - A estrutura básica da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira é composta pelos seguintes órgãos:

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO:

2.1 – Gabinete do Prefeito (GAP);
2.2 – Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral (APC);
2.3 – Suprimido;
2.4 – Consultoria Jurídica (CJU);
2.5 – Suprimido;
2.6 – Assessoria Especial de Controle Interno (ACI).

III - ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO:

3.1 – Secretaria Municipal de Administração (SMA);
3.2 – Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).

IV - ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO:

4.1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SMMA);
4.2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SME);
4.3 – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
4.4 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SMAD);
4.5 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo (SMT);
4.6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho, Recreação e Lazer (SMDS);
4.7 – Secretaria Municipal de Transportes Urbanos (SMTU).

V - FUNDAÇÕES:

5.1 – Fundação Cultural de Miguel Pereira (FCMP).

Parágrafo Único – O organograma da estrutura básica da Prefeitura é aquele constante do Anexo I.

Art. 2º - A Organização Básica, o Quadro de Cargos em Comissão (Direção e Assessoramento Superior – DAS) e a Tabela de Vencimentos Básicos em Comissão do Poder Executivo Municipal, obedecerão ao estabelecido no artigo 1º da presente Lei e seus inclusos Anexos I, II e III, respectivamente.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, atualizará, por meio de Decreto, o Regimento Interno da Prefeitura.

Art. 4º - Os recursos destinados ao atendimento da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 30 de ~~março~~ de 2004.

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal

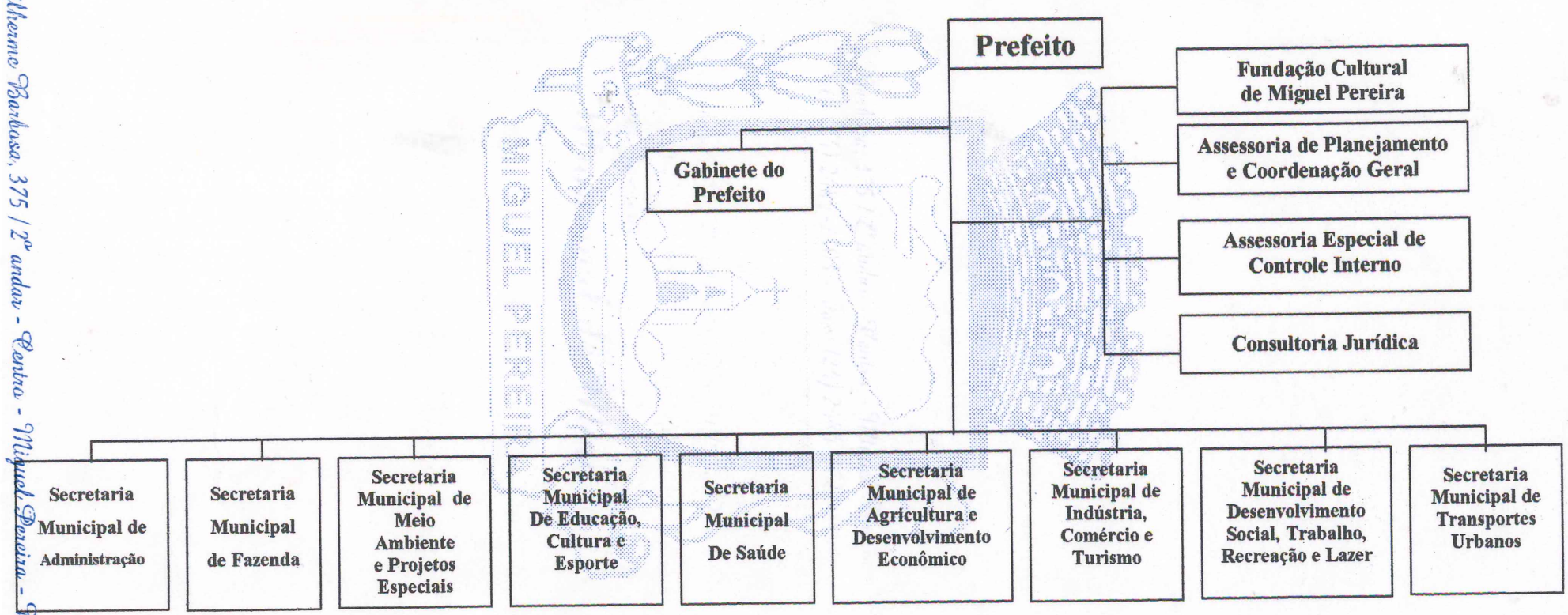
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 / 2º andar - Centro - Miguel Pereira - RJ - CEP 26.900-000

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.948, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

ANEXO I

ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA



LEI Nº 1.948, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Administração	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Fazenda	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Saúde	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Recreação e Lazer	1	Ag. Político
Secretário Municipal de Transportes Urbanos	1	Ag. Político
Chefe de Gabinete	1	DAS-1
Consultor Jurídico	1	DAS-1
Assessor-Chefe de Planejamento e Coordenação Geral	1	DAS-1
Assessor Especial	1	DAS-2
Assessor Chefe de Controle Interno	1	DAS-2
Sub-Consultor Jurídico	1	DAS-2
Diretor de Obras e Serviços Públicos	1	DAS-2
Assessor do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Saúde	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1	DAS-3
Assessor do Secretário Municipal de Trabalho, Recreação e Lazer	1	DAS-3
Diretor Executivo	1	DAS-3
Tesoureiro	1	DAS-3
Supervisor de Obras e Serviços Públicos	1	DAS-3
Supervisor de Cultura	1	DAS-3
Supervisor Hospitalar	1	DAS-3
Supervisor de Serviços de Medicina Legal	1	DAS-3
Supervisor de Serviços Sociais	1	DAS-3
Assistente de Gabinete	1	DAS-4
Assistente Jurídico	1	DAS-4
Assistente de Controle Interno	1	DAS-4
Assistente de Planejamento	1	DAS-4
Assistente de Administração	2	DAS-4
Assistente de Fazenda	1	DAS-4
Assistente de Contabilidade	1	DAS-4
Assistente de Serviços Públicos	1	DAS-4
Assistente de Serviços Médicos	13	DAS-4
Assistente de Serviços Médicos de Oftalmologia	1	DAS-4
Assistente de Serviços Médicos de Pediatria	2	DAS-4
Assistente do Programa de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	1	DAS-4
Assistente de Serviços de Medicina Legal	1	DAS-4
Assistente de Serviços Odontológicos	1	DAS-4
Assistente de Serviços Técnicos Odontológicos	1	DAS-4
Assistente de Serviços de Odontologia Preventiva	2	DAS-4
Assistente de Serviços de Controle de hipertensão Arterial	1	DAS-4
Assistente de Serviços de Creche	1	DAS-4
Assistente de Serviços Assistenciais	1	DAS-4

Assistente de Recreação e Lazer	1	DAS-4
Assistente de Transportes Urbanos	1	DAS-4
Coordenador Técnico de Manutenção	2	DAS-5
Coordenador de Manutenção	1	DAS-5
Coordenador de Infra-Estrutura	1	DAS-5
Coordenador Pedagógico	1	DAS-5
Coordenador de Esporte	1	DAS-5
Coordenador do Fundo Municipal de Educação	1	DAS-5
Coordenador de Serviços de Farmácia	1	DAS-5
Coordenador da Unidade Transfusional	1	DAS-5
Coordenador de Administração de Saúde	1	DAS-5
Coordenador de Saúde Coletiva	1	DAS-5
Coordenador de Saúde Mental	1	DAS-5
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	1	DAS-5
Coordenador do Programa de Nutrição	1	DAS-5
Coordenador de Divulgação	1	DAS-5
Coordenador de Serviços Sociais	1	DAS-5
Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social	1	DAS-5
Assistente-Auxiliar de Gabinete	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Administração	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Fazenda	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviços Radiológicos	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Enfermagem	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Ortopedia	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Laboratório	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviços de Odontologia Preventiva	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviços Médicos	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviços de Controle de Diabetes	1	DAS-6
Coordenador de Operações	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Farmácia	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Saúde	1	DAS-6
Assistente de Industria, Comércio e Turismo	2	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Psicologia	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Serviço Social	1	DAS-6
Assistente-Auxiliar de Transportes Urbanos	2	DAS-6
Auxiliar de Gabinete	1	DAS-7
Auxiliar de Assuntos Especiais	1	DAS-7
Auxiliar de Administração	2	DAS-7
Auxiliar de Parques e Jardins	2	DAS-7
Auxiliar de Educação	6	DAS-7
Auxiliar de Laboratório	2	DAS-7
Auxiliar de Administração de Saúde	2	DAS-7
Ajudante de Administração	22	DAS-8
Ajudante de Turismo	1	DAS-8
Ajudante-Auxiliar de Administração	7	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Apoio Complementar	2	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Biblioteca	1	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Esportes	1	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Turismo	1	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Serviço Social	1	DAS-9
Ajudante-Auxiliar de Recreação e Lazer	1	DAS-9

LEI Nº 1.948, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
CARGOS EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

VIGÊNCIA: 01/04/2003

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL VALORES EXPRESSOS EM (R$)
DAS-1	1.449,00
DAS-2	1.147,13
DAS-3	1.026,38
DAS-4	845,25
DAS-5	724,50
DAS-6	603,75
DAS-7	483,00
DAS-8	362,25
DAS-9	301,88